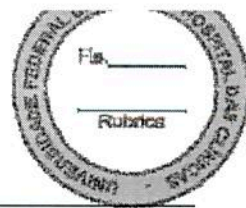




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 03/05/2019, Processo Administrativo n.º 23070.006231/2019-40, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material para Reabilitação (órtese e prótese)** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 095/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

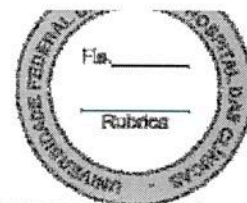
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 26.687.752/0001-66, estabelecida no SAAN, Qd. 03, Bloco B, nº 75, Sala 210, Edifício Buzines Center, Zona Industrial, Brasília/ DF, CEP: 70.632-300, representada por sua Proprietária, Srta. Mariana Cesca Piva, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 03463334882 DETRAND/DF e do CPF nº. 041.608.049-93, residente e domiciliada à SMPW, Qd. 16, Conj. 04, Lote 09, Casa A, Setor de Mansões Park Way, Brasília/ DF, CEP: 71.741-604

	Item	Especificação (ENE 62312019/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01	01	Grampeador linear ref. 0702050270 - grampeador linear, modelo recarregável, tipo grampo c/ refil em titânio, aplicação em procedimentos cirúrgicos, estéril, descartável. Tamanhos: 30mm, 45mm, 55mm, 60mm, e/ou medidas equivalentes / substitutas.	80	Unidade	Covidien	Covidien	R\$ 690,00	R\$ 55.200,00
	02	Carga para grampeador linear ref. 0702050032 - carga / refil para grampeador linear, material titânio, aplicação em procedimentos cirúrgicos, estéril, descartável. Tamanhos: 30mm, 45mm, 55mm, 60mm, e/ou medidas equivalentes/substitutas.	10	Unidade	Covidien	Covidien	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



	Item	Especificação (ENE 62312019/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 03	05	Grampeador linear cortante ref. 0702050288 - grampeador linear cortante, material titânio, altura grampo fechado 1,50 mm, aplicação em procedimentos cirúrgicos, tipo carga azul, estéril, descartável. Tamanhos: 55/60 mm e 75/80 mm, e/ou medidas equivalentes/substitutas	22	Unidade	Covidien	Covidien	R\$ 800,00	R\$ 17.600,00
	06	Carga para grampeador linear cortante ref. 0702050040 - carga / refil para grampeador linear cortante, aplicação procedimentos cirúrgicos, material titânio, tipo carga azul, estéril, descartável. Tamanhos: 55/60mm e 75/80mm, e/ou medidas equivalentes/substitutas.	25	Unidade	Covidien	Covidien	R\$ 237,00	R\$ 5.925,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – EBSEH – UASG 153054.
3.2. Este pregão não possui órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

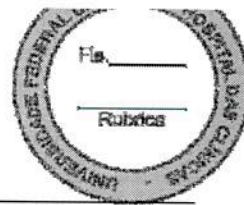
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA SUBROGAÇÃO

- 8.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 8.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 9.4. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente

Srta. Mariana Cesca Piva
Proprietária - Contratada